



CARTA CIRCULAR Nº 01/2025

Seleção de Agentes de Governança Territorial do Estado do Tocantins, previsto no Eixo 07 - Coordenação Federativa: Governança do Programa Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas – NOVO PRONACAMPO, Portaria MEC nº 538, de 24 de julho de 2025.

1. OBJETIVO

Selecionar representantes da sociedade civil para atuarem como Agentes de Governança Territorial, fortalecendo a implementação de ações da Educação do Campo, das Águas e das Florestas.

2. PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

- 2.1 Ter vínculo com organização social popular do campo **ou** movimento social/sindical do campo **ou** alguma prática educativa do campo no território **ou** ser egresso(a) do(a): i) Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) **ou** ii) Programa Escola da Terra **ou** iii) Licenciatura em Educação do Campo, das Águas e das Florestas;
- 2.2 Residir em um dos municípios que compõem o território/região à qual está pleiteando a função;
- 2.3 Ter experiência com participação em instâncias coletivas da Educação do Campo como Fóruns, Articulações, Redes, Comitês etc., ou ter vivências em outras ações relacionadas com a Educação do Campo;
- 2.4 Ter capacidade de articulação política;
- 2.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para acompanhar as ações da Educação do Campo junto às Secretarias, Unidades Escolares, Universidades e Institutos do território;
- 2.6 Não acumular bolsas (FNDE, Capes ou CNPq);
- 2.7 Possuir Curso Superior (graduação ou tecnólogo, bacharel ou licenciatura) **ou** ter concluído o Ensino Médio **ou** ser detentor de conhecimento tradicional reconhecido pela

Comunidade.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **26 (vinte e seis) vagas** para a composição da equipe de Agentes de Governança Territorial no Estado do Tocantins;

3.2 As vagas estão distribuídas por regionais (Anexo I).

4. ATRIBUIÇÕES

I – Estabelecer contatos com as Secretarias de Educação, Conselhos de Educação e Unidades Escolares do Campo, Fórum de Educação do Campo do Tocantins; para coletar informações e monitorar a oferta da Educação do Campo;

II – Incentivar e articular discussões sobre os marcos normativos da Educação do Campo nos municípios;

III – Apoiar e acompanhar os programas e ações do PRONACAMPO, desenvolvidas nos municípios pelo Poder Público, Universidades e Institutos Federais de Ensino Superior, Movimentos Sociais e Sindicais do Campo, articulando e mobilizando todos os atores para promover a indução da política;

IV – Apoiar o trabalho das instâncias colegiadas de gestão nos municípios, responsáveis por colaborar na formulação, implementação e acompanhamento da Política Nacional, conforme o Decreto nº 7.352/2010, Art. 9º, Inciso III;

V – Encaminhar relatórios mensais, via sistema MEC, para os Agentes de Governança Estadual, sobre os processos de implementação e consecução dos objetivos do PRONACAMPO;

VI – Estabelecer vinculação direta da governança com o Agente de Formação e com a SECADI/DIPECEA/CGEC.

Parágrafo Único: A Comissão Estadual poderá solicitar o desligamento do(a) Agente Territorial que não estiver cumprindo as atribuições acima descritas.

5. BOLSA DE FOMENTO TECNOLÓGICO E EXTENSÃO INOVADORA CNPq/SECADI

5.1 O(a) Agente selecionado(a) receberá, como forma de pagamento pela sua função e realização de suas atividades, uma bolsa mensal no valor de R\$1.430,00 (Mil, quatrocentos e trinta reais), concedida via CNPq/SECADI/ADC-IC, fundamentada na Portaria CNPq nº 2262/2025, de 19 de maio de 2025;

5.2 O(a) Agente selecionado(a) deverá ter conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa;

5.3 Em hipótese alguma, as ações e atividades realizadas pelo(a) Agente de Governança Territorial serão configuradas como vínculo empregatício.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar para o *e-mail* pronacampo@seduc.to.gov.br os seguintes documentos:

- Declaração de vínculo com organização ou prática educativa no território (Anexo II);
- Formulário de inscrição preenchido (Anexo III);
- Cópias do Documento de identificação com foto; CPF e do Certificado de Escolaridade ou Declaração de Notório Saber, emitida pela comunidade/organização;
- Carta de intenção e autoapresentação (Anexo IV);
- Dados de conta bancária no Banco do Brasil;
- *Link* do Currículo *Lattes* no corpo do *e-mail*, se houver; (caso não possua, o candidato selecionado deverá providenciar o cadastro na plataforma, condição necessária ao recebimento da bolsa via CNPq);
- Declaração de vínculo (deverá ser inserida apenas uma, a partir das opções a seguir):
 - i. Com organização social popular do campo; **ou**
 - ii. Com movimento social do campo; **ou**
 - iii. Com movimento sindical do campo; **ou**
 - iv. Com alguma prática educativa do campo no território; **ou**
 - v. Certificado de egresso(a) da Licenciatura em Educação do Campo; **ou**
 - vi. Certificado de egresso(a) do PRONERA; **ou**
 - vii. Certificado de egresso(a) do Programa Escola da Terra.

Observação: Cada candidato(a) deverá indicar, no corpo do *e-mail*, a opção do Polo Regional em que vai atuar, caso seja selecionado.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em **02 (duas) etapas** e será conduzida por uma comissão de seleção;

7.1.1 Etapa 1 - Análise da Carta de Intenção e Auto Apresentação (nota máxima: 4,0);

7.1.2 Etapa 2 - Entrevista (nota máxima: 6,0);

7.2 A nota final do(da) candidato(a) será determinada pelo somatório das notas obtidas nas

duas etapas (análise da carta e entrevista);

7.3 Como critério de desempate usar-se-á: i) maior nota na entrevista; ii) maior nota na carta; iii) maior tempo de vinculação com organização social popular ou movimento social/sindical do Campo ou prática educativa do Campo no território; iv) maior idade.

8. DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E AUTO APRESENTAÇÃO E ENTREVISTA:

8.1 Das Cartas, serão avaliados os seguintes pontos: i) As experiências vinculadas diretamente com a Educação do Campo (valor: 2,0); ii) Vivências e engajamentos em organização(ões) social(is) e populares que se articulam com temas e perspectivas afins a Educação do Campo, como Agroecologia, Reforma Agrária, Agricultura Familiar, convivência com o Semiárido, Tecnologias Sociais, etc. (valor: 2,0).

8.2 As Entrevistas serão no **formato remoto** via plataforma *Google Meet* e serão gravadas em áudio e vídeo;

8.2.1 O *link* para a entrevista será enviado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o *e-mail* do(a) candidato(a);

8.2.2 Os candidatos serão avaliados a partir dos seguintes critérios: i) disponibilidade de tempo para cumprir todas as atribuições previstas para a função de agente territorial (valor: 1,0); ii) demonstração de experiências com articulação\mobilização no território (valor: 2,0); iii) demonstração de experiências vinculadas à Educação do Campo (valor: 2,0); iv) vínculo com alguma organização ou prática educativa no território (Valor: 1,0).

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção será composta pelo Agente de Governança Estadual, Agente de Formação Estadual, Coordenador Estadual do Programa Escola da Terra da SEDUC/TO, membro da UNDIME, membros representantes do Fórum Estadual de Educação do Campo, por representantes das instituições de Ensino Superior que atuam com a Educação do Campo e representantes das organizações sociais.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados em redes sociais dos Movimentos Sociais do Campo e via *e-mail* e WhatsApp dos(as) candidatos(as).

10.2 Os(as) candidatos(as) terão direito de interpor recursos, devendo fazê-los se achar pertinente, dentro do prazo e através do formulário (Anexo V), enviando para o *e-mail* pronacampo@seduc.to.gov.br

10.3 A avaliação dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação da Carta Circular nos diferentes meios de divulgação	28/10/2025
Inscrições com envio da documentação	29/10/2025 a 31/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas	04/11/2025
Divulgação das datas e horário das entrevistas	05/11/2025
Realização das entrevistas	06/11/2025 a 07/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/11/2025
Prazo para interpor recursos	10/11/2025 a 11/11/2025
Divulgação do resultado final	13/11/2025
Envio da documentação para cadastro	14/11/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Carta Circular visa ampliar a participação social e fortalecer a Educação do Campo, das Águas e das Florestas, em sua diversidade territorial, respeitando as especificidades de cada comunidade, movimento e instituições envolvidas.

O(a) candidato(a) selecionado(a), que não enviar a documentação necessária para seu cadastro dentro do prazo, será desclassificado(a).

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Para esclarecimentos sobre o processo de seleção, entrar em contato pelo *e-mail*: pronacampo@seduc.to.gov.br

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS AGENTES TERRITORIAIS
PALMAS/TOCANTINS

ANEXOS

ANEXO I

Superintendências Regionais de Educação/ Territórios Rurais	Municípios	Qtd. Agentes Territoriais
Araguaína	Ananás, Aragominas, Araguañã, Araguaína, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Riachinho, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia, Xambioá	2
Araguatins	Augustinópolis, Araguatins, Axiá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Praia Norte, Sampaio, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins,	2
Arraias	Aurora do Tocantins, Arraias, Combinado, Lavandeira, Novo Alegre, Paranã	2
Colinas	Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Colinas do Tocantins, Itapiratins, Juarina, Palmeirante, Pau D'Arco, Tupiratins	2
Dianópolis	Almas, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga, Taipas do Tocantins	2
Guaraí	Colméia, Couto Magalhães, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Pequizeiro, Presidente Kennedy	2
Gurupi	Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, São Salvador do Tocantins, São Valério, Sucupira, Talismã	2

Miracema do Tocantins	Dois Irmãos do Tocantins, Lizarda, Miracema do Tocantins, Miranorte, Rio Dos Bois, Tocantínia	2
Palmas	Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Mateiros, Novo Acordo, Palmas, Rio Sono, São Felix do Tocantins, Santa Teresa do Tocantins	2
Paraíso do Tocantins	Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil	2
Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins, Centenário, Itacajá, Pedro Afonso, Recursolândia, Santa Maria do Tocantins, Tupirama	2
Porto Nacional	Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fátima, Ipueiras, Monte do Carmo, Natividade, Oliveira de Fátima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Silvanópolis	2
Tocantinópolis	Aguiarnópolis, Angico, Cachoeirinha, Darcinópolis, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeira do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins e Tocantinópolis	2
TOTAL		26

ANEXO II

Sobre a Declaração de Vínculo

A Declaração deve ter no máximo 01(uma) lauda e indicar qual a organização social popular do campo ou movimento social do campo ou movimento sindical do campo ou prática educativa do campo no território onde o(a) candidato(a) está vinculado(a), constando o tempo de vínculo e uma breve descrição das atividades desenvolvidas.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Instituição:		
Endereço Institucional:		
E-mail pessoal:		
E-mail institucional:		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:

ANEXO IV

Sobre a Carta de Intenção e Auto Apresentação

A carta deverá conter no máximo 03 (laudas) e em seu conteúdo precisa constar a sua auto apresentação, descrição de suas experiências vinculadas à Educação do Campo e o seu engajamento em alguma organização social.

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Carta Circular nº 01/2025 para o cargo de _____

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO *Processo Seletivo Carta Circular nº 01/2025* de 28 de outubro de 2025, realizado pela Coordenação Federativa: Governança do Programa Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas – NOVO PRONACAMPO, portaria MEC nº 538, de 24 de julho de 2025.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo *Carta Circular nº 01/2025*, a ser prestado para o cargo de _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação
é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

..... – TO,.....de.....de 2025.

.....

Assinatura do candidato